

ACESSO DIGITAL À JUSTIÇA:

AS DIFICULDADES PARA A
EFETIVAÇÃO DA PRESTAÇÃO
JURISDICIONAL NO MARANHÃO
DURANTE A PANDEMIA DA COVID-19

Autor (a):
Mariana Karine dos Anjos Soares

VOLUME ÚNICO



ACESSO DIGITAL À JUSTIÇA:

AS DIFICULDADES PARA A
EFETIVAÇÃO DA PRESTAÇÃO
JURISDICIONAL NO MARANHÃO
DURANTE A PANDEMIA DA COVID-19

Autor (a):
Mariana Karine dos Anjos Soares

VOLUME ÚNICO



Editora Omnis Scientia

**ACESSO DIGITAL À JUSTIÇA:
AS DIFICULDADES PARA A EFETIVAÇÃO DA PRESTAÇÃO
JURISDICIONAL NO MARANHÃO DURANTE A PANDEMIA DA COVID-19**

Volume Único

1ª Edição

TRIUNFO - PE

2022

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
CURSO DE DIREITO



São Luís/MA

**ACESSO DIGITAL À JUSTIÇA:
AS DIFICULDADES PARA A EFETIVAÇÃO DA PRESTAÇÃO
JURISDICIONAL NO MARANHÃO DURANTE A PANDEMIA DA COVID-19**

Autor (a):

MARIANA KARINE DOS ANJOS SOARES

TRIUNFO, PE

2022

Editor-Chefe

Me. Daniel Luís Viana Cruz

Autor (a):

Mariana Karine dos Anjos Soares

Conselho Editorial

Dr. Cássio Brancaleone

Dr. Marcelo Luiz Bezerra da Silva

Dra. Pauliana Valéria Machado Galvão

Dr. Plínio Pereira Gomes Júnior

Dr. Walter Santos Evangelista Júnior

Dr. Wendel José Teles Pontes

Editores de Área - Ciências Sociais Aplicadas

Dra. Helga Midori Iwamoto

Dr. Marcelo Luiz Bezerra da Silva

Dra. Milena Nunes Alves de Sousa

Dr. Thiago Barbosa Soares

Assistente Editorial

Thialla Larangeira Amorim

Imagem de Capa

Freepik

Edição de Arte

Vileide Vitória Larangeira Amorim

Revisão

Os autores



Este trabalho está licenciado com uma Licença Creative Commons – Atribuição-NãoComercial-SemDerivações 4.0 Internacional.

O conteúdo abordado nos artigos, seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores.

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(eDOC BRASIL, Belo Horizonte/MG)

S676a Soares, Mariana Karine dos Anjos.
Acesso digital à justiça [livro eletrônico] : as dificuldades para a efetivação da prestação jurisdicional no Maranhão durante a pandemia da Covid-19 / Mariana Karine dos Anjos Soares. – Triunfo, PE: Omnis Scientia, 2022.
56 p. : il.

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

Inclui bibliografia

ISBN 978-65-88958-92-6

DOI 10.47094/978-65-88958-92-6

1. Poder judiciário. 2. Acesso à justiça – Maranhão. I. Título.
CDD 347.81

Elaborado por Maurício Amormino Júnior – CRB6/2422

Editora Omnis Scientia

Triunfo – Pernambuco – Brasil

Telefone: +55 (87) 99656-3565

editoraomnisscientia.com.br

contato@editoraomnisscientia.com.br



APRESENTAÇÃO

O presente livro pretende expor estudo sobre os múltiplos conceitos que orbitam o tema do Acesso à Justiça, bem como analisar o impacto deste frente às restrições ocorridas pela crise sanitária da COVID-19, especialmente a efetivação do Acesso à Justiça à luz das inovações tecnológicas durante a Pandemia da COVID-19 no âmbito global, nacional e especialmente no Estado do Maranhão. Isto, todavia, é feito a partir de uma delimitação das definições do tema proposto, utilizando as “ondas renovatórias” do Acesso à Justiça como aspectos norteadores da análise de campo.

Sobre isso, o Estado é responsável pela tutela dos direitos fundamentais e garantidor do acesso à justiça com o finco de proporcionar um sinalagma para superar os estigmas sociais que impedem o pleno exercício e contemplação da “justiça justa”. À guisa da questão epistemológica, temos constatado como o Acesso à Justiça têm carga axiológica diversificada. Se por um lado este conteúdo se aproxima do princípio da inafastabilidade do controle jurisdicional, por outro lado ganha uma discussão mais ampla, a partir do acesso à ordem jurídica justa.

Assim, empreendeu-se esforços para averiguar os níveis de Acesso à Justiça durante a Pandemia da COVID-19 num lapso temporal de 2 (dois) anos, ou seja, desde março de 2019 à março de 2021, com destaque territorial do Estado do Maranhão. Em resumo, a pandemia da COVID-19 causou inúmeras implicações econômicas, sociais, sanitárias e humanitárias em todos os países do mundo. Todavia, tal doença agravou também os desafios da efetiva prestação jurisdicional. Várias pesquisas foram feitas para averiguar o Acesso à Justiça durante as restrições sanitárias nesse período, buscando sistematizar desde ações governamentais até a questão da suspensão dos prazos processuais.

Utilizou-se das lições de Cappelletti e Garth, de Kim Economides e demais autores para a fundamentação. Assim, este estudo perpassa por uma breve análise doutrinária dos Direitos Fundamentais até o Acesso à Justiça. Analisam-se os dados em comparativo com a sexta onda renovatória do acesso à justiça: o acesso digital. É imperioso destacar que o presente conteúdo foi tema do meu Trabalho de Conclusão de Curso para obtenção de Bacharel em Direito pela Universidade Federal do Maranhão - UFMA, orientada pelo ilustríssimo Professor Felipe Costa Camarão, no qual recebeu nota máxima.

PREFÁCIO

A letra da música de Leandro Soares regou meus dias de estudos e de confinamento impostos pelo ano de 2020. Dias que ficaram selados eternamente não apenas na história da humanidade, mas também em cada retalho da memória dos contemporâneos. *“Eu tenho um Deus que não vai deixar essa luta me matar, o desespero me tomar”.*

À espelho do ocorrido mundialmente, esta Era de Pandemia deixou seu rastro na minha casa. Meus pais, em plena crise dos hospitais de São Luís, tiveram que se tornar médicos de si próprios, e passaram longas noites sem saber se iam ver o sol raiar, dentro de casa. *“Por mais pressão que seja a situação, o controle ainda está na palma de Suas mãos”.*

Parentes se foram, sem respirar. Amigos se foram, amigos que quase se foram. Mas, no meio da desesperança, vem o alento, o milagre da vida. Guilherme Henrique, meu sobrinho, que ao nascer lutou pela sua vidinha na UTI neonatal do DUTRA, entubado, mostrou para todos os adultos o que é ser um guerreiro. *“O choro dura uma noite, mas a alegria, ela vem pela manhã”*

Em meio a este cenário, a gratidão é pela vida. Agradeço à Deus pela vida da minha mãe Walderice, do meu pai Malaquias, do meu sobrinho Guilherme, do meu irmão Mauro, da minha cunhada Joelma e do meu namorado Lyon (e do priminho dele, Bryan, que também nasceu em 2020). Agradeço, porque mesmo depois de tantos desafios, estamos aqui, juntos. *“Ainda que a figueira não floresça, e não haja fruto na vide, e o produto da oliveira minta, todavia eu me alegrarei”.*

Por fim, não poderia deixar de citar a gratidão por toda a jornada até aqui, amigos, colegas de faculdade, professores, servidores desta UFMA que tanto fizeram parte do que sou hoje. Agradeço ao meu ilustríssimo orientador, Felipe Camarão, pelo apoio que tornou realidade a confecção da presente Monografia em meio às situações tão adversas como foram as do ano letivo de 2020.2, cursada no início de 2021.

A mensagem que quero perpetuar nesta página tão subjetiva é: tenha fé!

“Eu creio, eu creio”

SUMÁRIO

| | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| CAPÍTULO 1..... | 10 |
| INTRODUÇÃO | |
| DOI: 10.47094/978-65-88958-92-6/10-12 | |
| | |
| CAPÍTULO 2..... | 13 |
| ACESSO À JUSTIÇA: Conceitos, distinções, concepções e atualizações | |
| DOI: 10.47094/978-65-88958-92-6/13-18 | |
| | |
| CAPÍTULO 3..... | 19 |
| SOBRE O ACESSO À JUSTIÇA | |
| DOI: 10.47094/978-65-88958-92-6/19-26 | |
| | |
| CAPÍTULO 4..... | 27 |
| ACESSO DIGITAL À JUSTIÇA: as dificuldades para a efetivação da prestação jurisdicional no Maranhão em tempos de pandemia | |
| DOI: 10.47094/978-65-88958-92-6/27-41 | |
| | |
| CAPÍTULO 5..... | 42 |
| A QUESTÃO DA INCLUSÃO DIGITAL E O ALCANCE DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL | |
| DOI 10.47094/978-65-88958-92-6/42.49 | |
| | |
| CAPÍTULO 6..... | 50 |
| REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS | |
| DOI: 10.47094/978-65-88958-92-6/50-53 | |

INTRODUÇÃO

Segundo estudo elaborado em 2013 pelo Ministério da Justiça, o Maranhão apresentava o pior Índice Nacional de Acesso à Justiça. Este índice leva em conta serviços judiciais, extrajudiciais, total da população de cada localidade e o Índice de Desenvolvimento Humano, oscilando entre 0 e 1.

À época, a média de todas as unidades da Federação era (0,16). Enquanto Brasília contava com o maior índice (0,41), o Maranhão apresentava o pior (0,06): ou seja, (0,10) pontos abaixo da média nacional e (0,35) pontos abaixo do melhor índice.

Este panorama oferecido pelo documento confeccionado pelo Conselho Nacional de Justiça em 2013 denota que o Acesso à Justiça no âmbito do Estado do Maranhão sempre foi um grande desafio.

Assim, nesses últimos 8 (oito) anos, muitos investimentos em tecnologia foram feitos pelos Sistemas de Justiça no Brasil e no Maranhão resultando em ascendente produtividade e evolução nas técnicas de prestação jurisdicional. Isso se refletiu numa melhora considerável no Índice Nacional de Acesso à Justiça de 2020, no qual o Tribunal de Justiça do Maranhão contava com (0,332) pontos.

Todavia, o Maranhão permaneceu no final da lista, perdendo somente para o Acre. O ganho de pontuação e colocação é louvável, mas ainda reflete uma realidade recrudescida pela desigualdade social e econômica e, mais do que nunca, pela exclusão digital. No entanto, hodiernamente, a humanidade foi assolada pela pandemia da COVID-19, o que acarretou em graves impactos no exercício da cidadania.

Assim, para o bem da saúde pública, as autoridades recomendaram medidas restritivas para conter o avanço da COVID-19, como o distanciamento social, uso de máscara obrigatório, proibição de eventos e demais providências que tornaram lícitas apenas as atividades essenciais.

Em certos momentos em que a média móvel de mortos pelo vírus chegava a níveis alarmantes, governos e municípios chegaram a decretar Lockdown, ou seja, estado de isolamento ou restrição de acesso instituído como uma medida de segurança, um “bloqueio total” (dicionário de língua inglesa Oxford). Enfatizamos que o Maranhão foi o primeiro Estado a decretá-lo.

Repisa-se que, apesar do judiciário ser uma dessas atividades que não pararam durante o período de medidas restritivas mais rígidas, fatalmente ocorreu um grande impacto social, no qual reverberou na dificuldade do Acesso à Justiça em geral e especialmente com a população hipossuficiente, em estado de vulnerabilidade.

Dessa forma, a presente monografia buscou averiguar o Efetivação do Acesso à Justiça à luz das inovações tecnológicas durante a Pandemia da COVID-19 no âmbito global, nacional e especialmente no Estado do Maranhão, com o finco de chamar atenção das autoridades competentes quanto ao preceito contido no artigo 5º da Constituição de 88, bem como dar destaque a necessidade de uma resposta técnica e científica para este cenário.

Afinal, tal dispositivo constitucional atua como garantidor de que pessoas e grupos em situação de vulnerabilidade terão a tutela integral dos seus direitos assegurados e, por conseguinte, sua cidadania efetivada, promovendo, assim, os Direitos Humanos.

Assim, empreendeu-se esforços para averiguar os níveis de Acesso à Justiça durante a Pandemia da COVID-19 num lapso temporal de 2 (dois) anos, ou seja, desde março de 2019 à março de 2021. Busca-se com isso contribuir para a visibilidade para a questão com o foco, bem como promover políticas públicas para amenizar os efeitos das dificuldades históricas e atuais do Acesso à Justiça no Maranhão.

Ademais, ainda temos como desafio deste trabalho gerar resultados pertinentes à sociedade e ao exercício da cidadania. Para isso, procurou-se expor estudo sobre os múltiplos conceitos que orbitam o tema do Acesso à Justiça, trazendo-os à baila para compor a análise dos impactos na efetivação da justiça frente às restrições judiciais ocorridas pela crise sanitária da COVID-19, especialmente no Estado do Maranhão.

Isto, todavia, é feito a partir de uma delimitação das definições do tema proposto, utilizando as “ondas renovatórias” do Acesso à Justiça como aspectos norteadores da análise de campo. Desta forma, para a realização do referido estudo, lançou-se mão do rigor da metodologia científica no qual realizou-se revisão bibliográfica, pesquisa de campo, e processamento de dados oficiais, bem como pesquisas nacionais e internacionais.

Quanto à revisão bibliográfica, de modo prioritário, lançou-se mão dos autores clássicos como Mauro Cappelletti e Bryan Garth. Em continuidade, a análise de Kim Economides. Para fundamentar, demais autores e artigos científicos também foram utilizados.

Foi analisado, ainda, pesquisas mundiais e nacionais sobre Acesso à Justiça, atualizados, como o “Global Access to Justice Project”, o “Justiça em Números 2020”, “Sistema do TJMA - TermoJuris”, “Índice Nacional de Acesso à Justiça” e demais pesquisas quantitativas. No que concerne à pesquisa de campo, foi realizada pesquisa qualitativa junto ao à autoridades do Tribunal de Justiça, Ministério Público, Defensoria, e Juizados Especiais.

Tal análise, contudo, enfrentou alguns percalços para a obtenção de dados institucionais, bem como a feitura das entrevistas de campo justamente em decorrência do atual contexto de cuidados sanitários redobrados.

Isto, pois, configura uma verdadeira metalinguagem, uma vez que o grande foco deste trabalho é a problemática do “Acesso” em decorrência da Pandemia da COVID-19. Repisa-se que todos os protocolos de segurança foram respeitados durante o período da pesquisa.

Portanto, este trabalho está estruturado de modo que o tema do ACESSO DIGITAL À JUSTIÇA e as dificuldades para a efetivação da prestação jurisdicional no Maranhão durante a pandemia tivesse uma abordagem partindo do macro para o micro.

Assim, este estudo perpassa por uma breve análise doutrinária dos Direitos Fundamentais até o Acesso à Justiça. Pontua-se sobre conceitos, distinções, concepções e atualizações da temática do Acesso à Justiça. Após, estuda-se as seis “ondas revolucionárias”, como base para a análise do Acesso Digital à Justiça. Em continuidade, discute-se o impacto da COVID-19 nos sistemas de Justiça. Por fim, analisa-se os dados em comparativo com a sexta onda renovatória do acesso à justiça: o acesso digital.

Índice Remissivo

Símbolos

\“justiça justa\” 7, 13

\“ondas renovatórias\” do Acesso à Justiça 7

A

Acessibilidade aos sistemas de justiça 12

Acesso à justiça 7, 10, 11, 12, 13, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 31, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53

Acesso à justiça no maranhão 11

Acesso digital 7, 12, 45

Advogados 21, 23, 24, 47

Advogados remunerados 21

Análise doutrinária 7, 12

Arbitragem 23

Assim, a tarefa do judiciário vai além do processamento de demandas, alcançando também a difusão do conhecimento sobre as formas de resolução de conflitos disponíveis, inclusive extrajudicialmente. 19

Assistência judiciária 18, 21, 22, 30, 52

Autoridades 10, 11, 23, 33

Auto tutela 12

C

Carga axiológica 7, 18

Cidadania efetivada 11

Civilização 12

Código de defesa do consumidor (Lei nº. 8.078/90) 22

Conflitos 12, 16, 19, 23, 35, 48

Conhecimento dos cidadãos 20

Consciência ética e humana 24

Conselho nacional de justiça 10, 31, 32, 37, 45

Constituição 11, 13, 14, 15, 16, 18, 20, 21, 22, 25, 52

Construção doutrinária 15

Controle jurisdicional 7, 17, 18

Covid-19 3, 4, 7, 10, 11, 12, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 39, 40, 41, 43, 44, 46, 48, 49

Crise humanitária 26

Crise sanitária 7, 11

Custas processuais 20, 21

D

Defensoria 11, 22, 34, 40, 41, 43, 44, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53

Desigualdade social e econômica 10

Deveres individuais e coletivos 13

Diálogo 12

Direito constitucional 17, 50, 52

Direitos civis e políticos 14

Direitos de nacionalidade 13

Direitos e deveres 13, 16
Direitos e garantias fundamentais 13, 15, 16, 17, 22
Direitos fundamentais 7, 13, 14, 15, 16, 17, 19
Direitos humanos 11, 13, 17, 20, 25, 30
Direitos políticos 13, 14, 17
Direitos sociais 13, 14, 16, 17
Distanciamento social 10, 28

E

Estado do Maranhão 7, 10, 11, 31, 40
Estigmas sociais 7, 13
Exclusão digital 10, 37, 47, 49
Exercício da cidadania 10, 11, 19, 24

F

Federação 10

G

Garantias constitucionais especiais 17
Garantias constitucionais individuais 17
Global access to justice project 11, 27, 28, 29, 30, 31, 36

I

Igualdade 13, 14, 19
Índice de desenvolvimento humano 10
Índice nacional de acesso à justiça 11
Inovações tecnológicas 7, 11, 48, 49
Investimentos em tecnologia 10

J

Juizados especiais 11, 22, 23
Juizados especiais cíveis e criminais 23
Justiça em números 2020 11, 31, 32, 35, 37

L

Lei da ação civil pública (lei nº 7.347/85) 22
Liberdade 13, 14, 29
Litigiosidade 12
Litispêndências 19
Lockdown 10

M

Mediação 23
Ministério da justiça 10
Ministério público 11, 32, 47

N

Natureza jurídica diversificada 19
Norma constitucional 17
Núcleos de conciliação 23

O

Ordem geográfica 20, 21
Ordem jurídicos e judiciárias 21
Ordem psicológica 20
Ordem sócio-cultural 20
Ordenamentos jurídicos 13
Organização mundial da saúde (oms) 26

P

Pandemia 7, 8, 11, 12, 26, 27, 28, 31, 32, 40, 49
Partidos políticos 13
Políticas públicas 11
Prazos processuais 7, 27
Prestação jurisdicional 7, 10, 12, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 36, 37, 40, 44, 47, 48, 49, 52
Princípio da proteção judiciária 17
Problemática sociais 24
Processamento de demandas 19
Processo extrajudicial 23
Profissional do direito 24
Programa de serviços jurídicos do office of economic opportunity 21
Proibição de eventos 10
Proteção judicial 12
Protocolos de segurança 12

Q

Questão epistemológica 7, 18, 24

R

Restrições 7, 11, 27, 28, 48, 50

S

Separação dos poderes 18
Serviços judiciais 10
Sinalagma 7, 13, 45
Sistema do tjma - termo juris 11
Sistemas de justiça no brasil 10
Sistemas de justiça no brasil e no maranhão 10

T

Tribunal de justiça 10, 11, 37, 40
Tribunal de justiça do maranhão 10, 37

U

Uso de máscara obrigatório 10

EDITORA
OMNIS SCIENTIA



editoraomnisscientia@gmail.com 

<https://editoraomnisscientia.com.br/> 

@editora_omnis_scientia 

<https://www.facebook.com/omnis.scientia.9> 

+55 (87) 9656-3565 



editoraomnisscientia@gmail.com 

<https://editoraomnisscientia.com.br/> 

@editora_omnis_scientia 

<https://www.facebook.com/omnis.scientia.9> 

+55 (87) 9656-3565 